



RESOLUÇÃO Nº 018/2021 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Convênio entre a UNESPAR e o Agente Nacional de Integração de Estágios (Anie Estágios).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.542.848-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 22 de abril de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Convênio** entre a UNESPAR e o Agente Nacional de Integração de Estágios (Anie Estágios), que visa ao desenvolvimento conjunto de atividades de Estágio.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 23 de abril de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **ResolucaoN0182021AprovaoTermodeConvenioentreaUNESPAReoAgenteNacionaldeIntegracaodeEstagios.pdf.**

Assinado por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 23/04/2021 17:01.

Inserido ao protocolo **17.542.848-8** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 23/04/2021 15:06.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5e79bcb93712e963dbefcd83290ab31c.